



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. nº 002
Proc. nº 718/2021
Rubrica [assinatura]
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

SOLICITAÇÃO

**ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
PAD Nº 0718/2021
EM 14 de maio de 2021

Ao Departamento de Contabilidade,

A Secretaria Municipal de Saúde deste município vêm solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização da Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, EPI5, material de Raio-X e material permanente hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Icatu – MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal têm urgência no fornecimento. Assim há documentos acostados no processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

O referido processo de adesão também se faz indispensável tendo em vista as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu/MA, que busca atender seu público de maneira eficiente e satisfatória. Desta forma, considerando o direito fundamental do ser humano à saúde, conforme a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90, em que traz como indispensável e fundamental as ações e serviços de saúde, é de suma importância que o Estado e seus Municípios venham a dispor de insumos, medicamentos e demais equipamentos indispensáveis para o tratamento de saúde dos seus munícipes, bem como para o bom andamento dos serviços dos servidores das redes hospitalares.

Frisa-se que o direito a saúde, é um dos direitos sociais fundamentais e indispensáveis, sendo, portanto, obrigação do Município manter a disponibilidade de todos os serviços de forma integral e digna, tendo em vista a sua essencialidade. Dessa forma, justificamos a adesão para sanar as carências



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. nº 003
Proc. nº 718/2024
Rubrica [assinatura]
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do exercício, buscando sempre o interesse da coletividade.

Na oportunidade encaminho cópia do edital da licitação a ser aderida, ata a ser aderida e sua publicação, anuência do órgão gerenciador, aceite do prestado de serviço e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Encaminhamos também o Termo de Referência produzido por estas secretarias, que irá balizar a referida contratação, assim como pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade para a contratação.

Atenciosamente,


REGINALDO ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Saúde